ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 764/89

"DENOMINA A RUA DOS MALLMANN DO BAIRRO UNIÃO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Dois Irmãos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada a Rua dos Mallmann do Bairro União.

Art. 2º - A Rua dos Mallmann do Bairro União passa a ter a seguinte denominação: RUA JOÃO MALLMANN

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 27 de junho de 1989.

João Arnildo Mallmann
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Antonio Nelson Schneider
Secretário da Fazenda e Planejamento